



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282**

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **PROJETO DE LEI N° 20, de 07 de junho de 2022**

"Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rubinéia"

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - O artigo 3° da Lei n° 1.309/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3° - O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).*

*§ 1° - (...).*

*§ 2° - (...)."*

**Artigo 2°**- Faz parte integrante desta Lei, o anexo relatório de estimativa do impacto financeiro e orçamentário, conforme disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 3°**- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei n° 1633, de 13 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Rubinéia, 07 de junho de 2022.

Edilson da Silva  
Presidente

Paulo Xavier de Jesus  
Vice Presidente

Neuza Ribeiro  
1° Secretária

Aparecido Antonio de Oliveira  
2° Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282**

**EMAIL: camararub@terra.com.br**

**CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras:**

A Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, vem através de seu Presidente, respeitosamente perante Vossas Excelências, apresentar o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rubinéia.

É público e notório que a inflação disparou nos últimos meses, sendo certo afirmar que os alimentos, sobretudo os da cesta básica, aumentam a cada dia.

Com efeito, os custos para se manter uma casa, uma família, enfim, tem sido cada vez mais altos e os salários não tem conseguido acompanhar essa evolução, principalmente os salários dos servidores públicos municipais de Rubinéia.

Por tais razões, principalmente no sentido de amenizar a situação e garantir a dignidade de nossos servidores, é o presente Projeto de Lei, o qual dada a pertinência, rogo aprovação de Vossas Excelências.

Contando com a alta compreensão e colaboração dos nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Rubinéia, 07 de junho de 2022.

**Edilson da Silva**  
**Presidente da Câmara**